



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.507/2015**

**De 30 de outubro de 2015.**

**ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 3.733/2008, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo o 2º Lei nº 3.733/08, de 24 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O Terreno de que trata o Artigo anterior será destinado à construção de uma unidade de saúde, entre outros equipamentos públicos e destinações de interesse do Município, o terreno que trata esta Lei, está registrado no cartório Carlos Trigueiro de Serviço Notarial e Registral de Imóveis desta Comarca, sob o nº AV: 541matrícula 09, livro 2.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,  
30 de outubro de 2015.

  
**Francisca Gomes Araújo Motta**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**